

Art. 2º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rene de Almeida Souza
Presidente
Registre-se e Publique-se.

Bruno Jonk Neto
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVAS QUE RESULTARAM NO AFASTAMENTO DO PREFEITO EMANUEL PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Acompanhamento das Investigações e Ações de Improbidade Administrativas que resultaram no afastamento do Prefeito Emanuel Pinheiro, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição:

I - Presidente: Vereadora Edna Sampaio;
II – Membro: Vereador Wilson Kero Kero;
III - Membro: Vereador Sargento Vidal;

Art. 2º. As despesas, se necessárias, ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Especial de Acompanhamento das Investigações e Ações de Improbidade Administrativa, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 11 de novembro de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Câmara Municipal de Cuiabá-MT torna público que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de crachá funcional, personalizado e impresso em cartão de proximidade 125k, para atender as demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, realizada em 11 de novembro de 2021, às 09 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.

RAFAEL SILVA DO AMARAL
Pregoeiro Oficial

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2021 (participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU PREGOIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de crachá funcional, personalizado e impresso em cartão de proximidade 125k, para atender as demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DE REABERTURA: 30/11/2021 às 09:00 h (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Câmara Municipal de Cuiabá, situada na Rua Barão de Melgaço, S/N – Praça Pascoal Moreira Cabral – Centro, Cuiabá-MT.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.

ATENDIMENTO: Segunda à Sexta das 07h30min às 13h30min
(HORÁRIO LOCAL).

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico: www.camaracuiaba.mt.gov.br

Link: **LICITAÇÕES** (<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>).

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.

RAFAEL SILVA DO AMARAL
Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 411/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **MARCOS GARCIA PESSOA – MATRÍCULA N.º 786**

Fiscal Suplente: **NORTHON VINICIUS QUEIROZ – MATRÍCULA N.º 5424**

Gestor de Contratos: **MARCOS CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 7507**

CONTRATO Nº 027/2021.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021 DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CONTRATADA: LUIZ PAULO TORCINELI LTDA.

CNPJ Nº: 08.386.848/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

I. **Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

II. **Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

III. **Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

I. Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

II. Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

III. Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

I. Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

II. Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar Documento assinado digitalmente em 12 de novembro de 2021



Denominação: PORTARIA Nº 411/2021 - Objeto: Nomeação de servidores de Chaves Públicas Brasileiras - P.C.P. - Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro - Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915